



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2021, QUE CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 00094-00000177/2023-72/ 0094-000608/2017

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediado no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, estabelecida no SIA SUL Trecho 04, nº 2.000, Bloco F, Sala 106 – Brasília – DF, telefone: Telefone fixo (61) 3345-0551, Celular (61) 99114-7232 e endereço eletrônico (e-mail): adm.sia@vaambiental.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por: BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES, brasileiro, Administrador de Empresas, RG nº 86.214.997 SSP/PR, e CPF nº 056.093.969-80, Celular (61) 99166-2604 e Endereço de e-mail bernardo@caleeletricidade.com, ANDRÉ DA COSTA RAMOS, brasileiro, Empresário, portador do RG-CI nº 2.247.123 SSP/DF e CPF nº 007.145.611-26, Celular (61) 98111-1851 e Endereço de e-mail andre@polepartorus.com, e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG-CI nº 21883677-6 SSP/SP e CPF nº 804.436.051-49, Celular (61) 99278-6806 e Endereço de e-mail dieter@vaambiental.com.br, ambos residentes e domiciliados nesta capital, na qualidade de representantes legais.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, com base no art. 65, I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, amparado pelo Parecer Nº 1.540/2012–PROCAD/PGDF, pela Nota Técnica nº 41/2023 - SLU/PRESI/PROJU (106795551), pelas Notas Técnicas N.º 8/2023 e N.º 11/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO (104958032 e 105866176), e Ofício Nº 9/2023 - SLU/PRESI/DIAFI/COESEL (104703282), alterar os parâmetros para cálculo de horas produtivas e improdutivas do Contrato nº 20/2021 (103453324).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

3.1. Em virtude da alteração prevista na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, haverá implicações quantitativas ao valor do Contrato 20/2021 (103453324), conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - Cálculo do novo valor acumulado do contrato

Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor do Período	Valor (24 Meses)	Valor (24 Meses) Anterior	Diferença Valor	Diferença Percentual	Valor Global Restante fev/23 a ago/23
set/21 a dez/21	Contrato Nº 20/2021	R\$ 2.353.018,10	4	R\$ 28.236.217,20	R\$ 34.658.988,48	R\$ 33.897.409,80	R\$ 761.578,68	2,25%	R\$ 20.217.743,28
jan/22 a 23 de mar/22	Repactuação MDO 2022	R\$ 2.449.724,53	2,77	R\$ 29.009.868,64					
24/mar/22 a 31/mar/22	Retroativo Março (Reequilíbrio Combustíveis)	R\$ 2.740.231,70	0,23	R\$ 30.530.189,50					
abr/22 a ago/22	1º Termo Aditivo - Reequilíbrio Combustíveis	R\$ 2.747.490,18	5	R\$ 30.566.481,90					
ago/22	2º Termo Aditivo - Prorrogação Contratual	R\$ 2.747.490,18	0	R\$ 32.969.882,16					

set/22	3º Termo Aditivo - Alteração SINAPI-CCT (reequilíbrio de caráter retroativo)	R\$ 2.747.490,18	0	R\$ 32.969.882,16				
out/22	4º Termo Aditivo - Indicadores	R\$ 2.747.490,18	0	R\$ 32.969.882,16				
set/22 a jan/23	1º Apostilamento - Repactuação Insumos 2022	R\$ 2.824.784,15	5	R\$ 33.897.409,80				
fev/23 a ago/23	Aditivo Pretendido	R\$ 2.888.249,04	7	R\$ 34.658.988,48				

Fonte: Nota Técnica 11/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO (105866176)

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL

4.1. O valor mensal estimado passará de **R\$ 2.824.784,15** (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) para **R\$ 2.888.249,04** (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

4.2. O presente Termo Aditivo implica em alteração no valor acumulado do contrato de **R\$ 761.578,68** (setecentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), passando de **R\$ 33.897.409,80** (trinta e três milhões, oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos) para **R\$ 34.658.988,48** (trinta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

4.2.1. O impacto financeiro global resulta em aumento mensal ao valor do contrato de **R\$ 63.464,89** (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), equivalente a **2,25%** em relação ao valor atualizado, e um aumento anual de **R\$ 444.254,23** (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme tabela abaixo:

**Tabela 2 - Planilha Resumo - Valores Mensais**

PLANILHA RESUMO - CUSTO DOS SERVIÇOS - REPACTUAÇÃO 2022									
SERVIÇOS	UND	Repactuação de Insumos 2022			Aditivo Proposto			Variação mensal (R\$)	Variação mensal (%)
		QUANT	preço unitário	preço total mensal	QUANT	preço unitário	preço total mensal		
P1 - OPERAÇÃO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE USINA DE TRATAMENTO MECÂNICO BIOLÓGICO COM PRODUÇÃO DE COMPOSTO CRU - UTMB CEILANDIA	t/mês	15.100,00	R\$58,52	R\$883.652,00	15.100,00	R\$60,42	R\$912.342,00	R\$ 28.690,00	3,25%
P2 - OPERAÇÃO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE USINA DE TRATAMENTO MECÂNICO BIOLÓGICO COM PRODUÇÃO DE COMPOSTO CRU - UTMB ASA SUL	t/mês	8.000,00	R\$79,58	R\$636.640,00	8.000,00	R\$84,11	R\$672.880,00	R\$ 36.240,00	5,69%
P3 - OPERAÇÃO DE COMPOSTAGEM	t/mês	6.625,76	R\$36,84	R\$244.092,99	6.625,76	R\$36,80	R\$243.827,96	-R\$ 265,03	-0,11%
P4 - TRANSPORTE DE REJEITO E	t/mês	20.701,55	R\$44,30	R\$917.078,66	20.701,55	R\$44,25	R\$916.043,58	-R\$ 1.035,08	-0,11%

COMPOSTO CRU									
P5 - TRANSPORTE DE CHORUME	Viagens/mês	150,00	R\$955,47	R\$143.320,50	150,00	R\$954,37	R\$143.155,50	-R\$ 165,00	-0,12%
TOTALIZAÇÃO - MENSAL				R\$2.824.784,15			R\$2.888.249,04	R\$ 63.464,89	2,25%
TOTAL - ANUAL				R\$33.897.409,80			R\$34.658.988,48	R\$ 761.578,68	2,25%

Fonte: Nota Técnica 11/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO (105866176)

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da assinatura da última das Partes no Sistema SEI/GDF.

5.1.1. Os efeitos financeiros decorrentes desta alteração possuem vigor a partir da última assinatura das partes no Sistema SEI/GDF.

5.2. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 22214

II – Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública

III – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV – Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual para continuar atendendo o percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, em virtude das alterações promovidas através deste Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura deste Termo, devendo obedecer as demais condições da Cláusula Nona do Contrato nº 20/2021 (103453324).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

8.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

9. **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

9.1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação resumida pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o seu registro pelo SLU/DF.

Pelo **CONTRATANTE**:

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**

Diretor-Presidente

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

Pela **CONTRATADA**:

**ANDRÉ DA COSTA RAMOS**

**BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES**

**DIETER TOMOO KOPP IKEDA**

Representantes Legais



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1**, Diretor(a) de Administração e Finanças, em 07/03/2023, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André da Costa Ramos, Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Queiroz Nunes Alves, Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 15/03/2023, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=107430774)  
verificador= **107430774** código CRC= **62E79398**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ªANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210